

Câmara dos Deputados
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação
Escrevendo a História – Mulher Constituinte

**Discurso proferido na sessão de 18 de junho de 1987,
publicado no DANC de 19 de junho de 1987, página 2801.**

Analisa a Ordem Econômica e Social no novo texto constitucional; resultados dos trabalhos da Subcomissão dos direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos e da Comissão da Ordem Social; garantia de emprego; salário mínimo; o Plano Bresser e o arrocho salarial; direito de greve; organização sindical; servidores públicos civis e militares; valorização profissional; estabilidade do servidor público; novo conceito de assistência social; constituição da família; acesso à educação, à informação e aos métodos científicos de regulação da fecundidade não atentatórios à saúde, com respeito à opção pessoal; seguridade social; meio ambiente; direito das minorias.

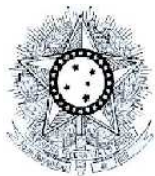
A SR. WILMA MAIA (PDS – RN. Pronuncia o seguinte discurso.): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Os resultados obtidos através dos anteprojetos das Comissões Temáticas têm provocado debates, comentários e críticas de toda a sociedade brasileira. Para muitos, avançou-se pouco. Para outros, já está demais, muita coisa pensada para um país irreal, não adaptável ao Brasil.

No entanto, se analisarmos cuidadosamente, verificaremos que o maior problema desta primeira fase dos trabalhos foi a medição de forças, a radicalização entre direita e esquerda, a falta do diálogo entre os contrários para se chegar a uma situação de consenso, à conciliação.

De um lado, a Ordem Econômica criticada por não ter acolhido a proposta dos trabalhadores mais sofridos e vilipendiados. Do outro, a crítica maior à Ordem Social, acusada de ser irreal, utópica, inviável. Por ter participado ativamente dos trabalhos da Subcomissão dos Trabalhadores e Servidores Públicos e da Comissão da Ordem Social, gostaria de aqui fazer uma análise e a defesa sobre os resultados dos trabalhos daquela Comissão.

Entendo que os avanços sociais consagrados pela Comissão da Ordem Social merecem destaque e comentários no plenário desta Constituinte. Num País como o nosso, a ordem social é concebida com base no primado do trabalho e da Justiça Social. Não se pode abordar esse tema, sem enfatizar-se a conquista dos direitos dos trabalhadores que, há muito tempo, vêm lutando pelo reconhecimento das suas justas reivindicações, muitas delas oriundas do sacrifício próprio e da família.

Desde a Constituição de 16 de julho de 1934, foi inserido no texto constitucional um capítulo sobre a Ordem Econômica e Social, muito mais pelo avanço popular que pela



Câmara dos Deputados
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação
Escrevendo a História – Mulher Constituinte

vontade dos governantes. Daí então, a luta dos trabalhadores tem sido constante, buscando-se sempre demonstrar que só será possível uma democracia autêntica e estável se forem satisfeitas as necessidades mínimas da população, a nível de emprego, salário, saúde, educação, previdência, habitação e outros benefícios sociais.

A nova ordem social brasileira deverá garantir o trabalho com justa remuneração a todos aqueles que estiverem aptos a exercitá-lo. O emprego é considerado um bem fundamental, portanto, é um direito natural da pessoa humana.

O trabalho, na conjuntura político-social moderna, é um direito inalienável do indivíduo. As nações civilizadas do mundo contemporâneo têm adotado mecanismos constitucionais que garantem o pleno emprego, através da proibição de despedida imotivada.

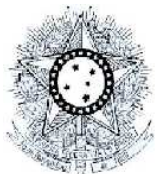
Na verdade, o homem moderno, mais do que ontem, necessita de prover a sua subsistência e a da família, e só poderá fazê-lo através do emprego estável e de uma jornada de trabalho consentânea com as exigências da sociedade contemporânea. Muitas vozes desautorizadas reclamaram contra a aprovação da estabilidade do trabalhador, como se isto enfraquecesse a empresa privada.

A garantia do emprego fortalece a organização econômica, além de propiciar, a ao trabalhador e à trabalhadora a segurança necessária a uma melhor produção e, conseqüentemente, uma maior produtividade.

Outro ponto a destacar é o salário mínimo para atendimento das necessidades vitais. Com efeito, até agora, o salário mínimo tem sido um instrumento de exploração da massa trabalhadora. Instituído como preceito constitucional, este salário representa a mais indigna forma de escravidão branca, submetendo grande parte do contingente economicamente ativo a pressões salariais que só empobrecem os trabalhadores.

A estrutura sócio-econômica brasileira é uma camisa-de-força para o trabalhador. Um reduzido número de privilegiados está no cimo da pirâmide, explorando e sacrificando a expressiva maioria que continua a sofrer o arrocho salarial. E, agora mesmo, quando foi decretado o Plano Bresser, estamos vendo isto.

O trabalhador, que tinha data-base em outubro, novembro e dezembro, perdeu 23%, e, ainda mais, além do resíduo, há a inflação de junho, aumentando, desta forma, o arrocho salarial, porque, realmente, o congelamento foi feito com o salário baixo e o congelamento de preços foi feito na hora da alta, quando as empresas, industriais e comerciais, já haviam praticado aumentos de 100, 200, 300, 400%.



Câmara dos Deputados
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação
Escrevendo a História – Mulher Constituinte

Outro direito que a Comissão de Ordem Social aprovou foi o direito de greve. Antiga reivindicação da classe trabalhadora, o direito de greve sempre recebia restrições por parte da legislação ordinária, que, muitas vezes fazia diminuir o ímpeto da luta operária.

Defendemos a greve por ser ela um instrumento legítimo através do qual os trabalhadores conquistam seus benefícios sociais. Na nova estatuta da greve, caberá aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e o âmbito de interesses que deverão, por meio dela defender, bem como sobre as providências e garantias asseguradas da continuidade dos serviços essenciais à comunidade.

A greve passa a ser entendida como um fenômeno social e não como uma imposição legal, como acontece nos dias de hoje.

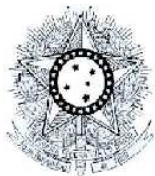
O anteprojeto oferece nova feição também com relação à organização sindical brasileira. De acordo com a decisão da Comissão, será livre a organização, constituição e administração de entidades sindicais, bem assim a associação aos sindicatos, permitindo-se que a Assembléia Geral defina as diretrizes do setor sindical.

Haverá um total desatrelamento dos sindicatos para com o Estado, o que propiciará verdadeira autonomia sindical, abolindo-se, para sempre, a prática corporativa que, ainda hoje, desvirtua a autenticidade do sindicalismo brasileiro. Num País como o nosso, em que o capitalismo procura devorar o trabalho, a classe trabalhadora tem de estar muito bem preparada para enfrentar a todos os obstáculos que são impostos pelo Estado e pela classe patronal.

Com referência aos servidores públicos, civis e militares, a nova Constituição reconhecerá a relevância social da função que desempenham e exigirá que todo acesso ao cargo público seja feito por meio de concurso de provas e títulos.

A valorização profissional é outro aspecto importante do novo texto constitucional, de vez que, nos dias correntes, o serviço público, no Brasil, não tem recebido a atenção devida por parte dos órgãos competentes. Veda-se qualquer forma de discriminação salarial entre as categorias funcionais e entre os servidores dos Três Poderes, a fim de que haja um equilíbrio tanto remuneratório quanto profissional.

Entendemos que o anteprojeto poderia ter avançado mais, se tivesse conferido estabilidade ao servidor público, a partir de sua admissão. Se este só poderá ingressar no serviço público através do concurso público de provas e títulos, a nosso ver, não é justo que ainda aguarde mais dois anos de experiência para firmar sua estabilidade funcional.



Câmara dos Deputados
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação
Escrevendo a História – Mulher Constituinte

Evidencia-se um novo conceito de assistência social que, a partir de agora, é um direito dos que não dispõem de meios próprios para a concretização dos direitos sociais. Extingue-se com isso o assistencialismo pernicioso que, ao invés de mudar as estruturas sociais obsoletas, sempre as mantém, como forma de preservação do status quo de exploração das comunidades pobres.

A assistência social será um conjunto de ações e serviços prestados de forma gratuita, obrigatória e independente de contribuição, aos que demonstrarem insuficiência de recursos materiais para sua sobrevivência.

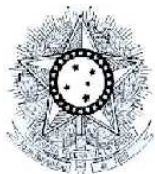
Reservou-se, de outro modo, um capítulo para seguridade social que reunirá meios de implementação dos direitos sociais relativos à saúde, previdência e assistência social. Todas as constituições modernas consagram esses princípios da seguridade como forma de manter as condições de saúde da população.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Constituintes, no item pertinente à constituição da família, o anteprojeto garante a homens e mulheres o direito de determinar livremente o número de seus filhos, proibindo-se todo tipo de prática coercitiva por parte do Estado e de entidades privadas.

Por outro lado, caberá ao Estado assegurar acesso à educação, à informação e aos métodos científicos de regulação da fecundidade que não atentem contra a aúde, sempre respeitado o direito de opção pessoal. Esta política, no entanto, terá de obedecer aos parâmetros estipulados pela nova Constituição, ressaltando-se o direito de escolha do casal e evitando-se a interferência danosa do Estado e entidades privadas, a fim de que não se desvirtue o verdadeiro planejamento familiar.

São estas, em síntese, as novas coordenadas da Ordem Social brasileira. Lutaremos para que estas conquistas constem realmente do arcabouço da Carta Magna brasileira, pois somente com esses avanços sociais é que poderemos legar às novas gerações um Brasil moderno, contemporâneo, adaptado às exigências do futuro e capaz de responder aos imensos desafios que advirão no porvir.

Foi para isto que o povo brasileiro nos reuniu em Assembléia Nacional Constituinte, exatamente, para darmos muitos passos à frente, para vencermos os óbices da nossa sociedade, para construirmos uma nova estrutura social em que predomine o trabalho e não o capital, em que a pessoa humana não seja apenas um número, mas receba a consideração que é devida a todas as criaturas. É está o elenco das normas comidas no anteprojeto da Comissão da Ordem Social:



Câmara dos Deputados

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação

Escrevendo a História – Mulher Constituinte

1 – Trabalhadores – Estabilidade – Política Salarial – Organização Sindical – Direito de Greve

2 – Servidores Públicos – Restabelecimento do regime estatutário. – Seleção criteriosa através de concurso público. – É assegurado ao Servidor Público o direito à livre associação sindical. – Assegura-se a estabilidade.

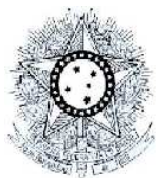
3 – Seguridade Social – Formação do Fundo de Garantia do Patrimônio Individual. – Participação dos empregados, empregadores e governo na administração do Fundo. – Aplicação descentralizada. – Congresso Nacional desempenhará papel decisivo. – Criação de um sistema único hierarquizado de saúde sob a liderança do poder público. "a Saúde direito de todos e dever do Estado". – Não excluir o exercício profissional de caráter privado. – Assistência Social deve converter-se em atividade permanente, não eventual.

4 – Das Minorias – Preocupação é a de prover a equidade e tanto quanto possível a igualdade de todos os brasileiros – não apenas perante a lei e sim perante a realidade concreta. – Reconhecimento social e político para segmentos da população marginalizada.

5 – O Meio Ambiente – Preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa. – Promover a ordenação ecológica do solo. – Assegurar a recuperação das áreas degradadas. – Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino. – Dependem da decisão do Congresso Nacional. Era esta a minha mensagem. Vamos lutar sempre, pois a vida, como disse o poeta, é luta renhida e viver é lutar.

Sr. Presidente, Sras, Srs. Constituintes, infelizmente, o debate constitucional, que deveria existir nesta Casa, não há. Muitas vezes vemos o plenário cheio, como vimos há pouco tempo, para uma briga, para uma discussão que, às vezes, é inócua.

O que desejamos, neste País, acima de tudo, que haja justiça social. Lutamos por um País onde haja menos problemas, onde haja menos diferenças sociais. Nós lutamos para que haja melhor distribuição de renda. Por isso, vamos lutar para que a Ordem Social consiga concretizar, neste plenário os seus avanços e para que a Ordem Econômica, inclusive negociando com a Ordem Social, possa concretizar os anseios da população, através da justiça social, através do anseio da população, para que se acabem, de uma vez por todas, com as absurdas diferenças sociais. Muito obrigada, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)



Câmara dos Deputados

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação

Escrevendo a História – Mulher Constituinte